



Número: **0004378-84.2017.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **24/05/2017**

Valor da causa: **R\$ 22.747,30**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
FERNANDO JOSE ROSA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26833 0290	11/11/2022 16:17	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0004378-84.2017.4.03.6110  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANDO JOSE ROSA

## DECISÃO/ EDITAL

1. ID 268271073 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido<sup>[i]</sup>.

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

---

### [i] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

**EDITAL DE CITAÇÃO** de FERNANDO JOSE ROSA, nos autos do Processo de Execução Fiscal 0004378-84.2017.4.03.6110, que lhe move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOCTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: FERNANDO JOSE ROSA, CPF N. 033.239.288-06, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 0004378-84.2017.4.03.6110, que lhe move a Fazenda Nacional para a cobrança da importância de R\$ 22.747,30 - valor atualizado em maio de 2017, mais acréscimos legais, referente à CDA n. 80 1 16 056519-64, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).

